LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 18 / 09 / 2007

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO

Processo n.º 076 **/07**

PROJETO DE LEI N. º 037 **DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.**

"IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

ART. 1º – Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo a implantar, no âmbito do município, o Programa de Uso Racional de Energia Elétrica em caráter permanente.

ART. 2º – A Administração Municipal formalizará, através de nomeação, uma comissão composta por técnicos de ilibada competência e conhecimento do assunto de energia.
PARÁGRAFO ÚNICO – A comissão de que trata o caput deste artigo terá a responsabilidade de obter resultados, através de estudos, projetos e ações que venham resultar na diminuição do consumo de energia elétrica nos prédios públicos e no sistema de iluminação pública.

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 18 de setembro de 2007.

Marcelo Vieira de Carvalho
Vereador

JUSTIFICATIVA

É obrigação de todos zelar pelo patrimônio público e usar de maneira responsável os recursos disponíveis ao Estado. Portanto, o Uso Racional da energia elétrica em prédios públicos, como uma forma de respeito aos contribuintes e de consequência de uma boa administração do bem comum deverá ser visto como uma obrigação e uma prioridade pelos gestores da coisa pública a fim de se coibir possíveis abusos e desperdícios.

O Uso Racional de energia elétrica, certamente, reduzirá os custos operacionais do serviço público, visto que, uma grande parte dos orçamentos é destinada a manter os prédios públicos com energia, água e telefonia. E se bem administrados, estes recursos deveria servir a qualificação dos servidores a fim de melhor desempenhar sua função primeira, que é "servir ao público", servir ao cidadão.

Assim, venho até Vossas Excelências apresentar uma proposta para somar na luta contra o desperdício e na otimização do uso dos recursos do Estado.

Marcelo Vieira de Carvalho
Vereador-PV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 20/09/2007
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 037 de 18 de Setembro de 2007, de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho, o qual dispõe sobre a "IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS."
Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que ao Município incumbe a administração de seus bens, no uso regular da autonomia constitucional que lhe é assegurada para cuidar de tudo que é de seu interesse local. Portanto, o presente Projeto de Lei está amparado pelo disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Orgânica do Município Boa Vista, combinado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Lei nº 037 de 18 de Setembro de 2007, de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho, o qual dispõe sobre a "IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS."

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 OUTUBRO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO VIGÉSSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 037** DE 18 DE SETEMBRO DE 2007, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, O QUAL DISPÕE SOBRE A "IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS." ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE OUTUBRO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão Permanente, dado sobre o Projeto de Lei nº 037 de 18 de Setembro de 2007, de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho, o qual dispõe sobre a "IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS."

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que ao Município incumbe a administração de seus bens, no uso regular da autonomia constitucional que lhe é assegurada para cuidar de tudo que é de seu interesse local. Portanto, o presente Projeto de Lei está amparado pelo disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Orgânica do Município Boa Vista, combinado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

George da Silva Melo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa do Consumidor, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador George da Silva Melo, dado sobre o Projeto de nº 037 de 18 de Setembro de 2007, de autoria do Vereador Marcelo Vieira de Carvalho, o qual dispõe sobre a "IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS."

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE OUTUBRO DE 2007.

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
PRESIDENTE

GEORGE DA SILVA MELO
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA

AO VIGÉSSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA, SECRETÁRIO GEORGE DA SILVA MELO E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 037**, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, O QUAL DISPÕE SOBRE A "IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS." ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE OUTUBRO DE 2007.

Francisca Pleneilda Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
PRESIDENTE

GEORGE DA SILVA MELO
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

23ª Sessão ORDINÁRIA de 23 de outubro de 2007

Matéria PROJETO DE LEI Nº 037/2007
Título: O USO RACIONAL DE ENERGIA

Inicio: 23/10/2007 – 09:47:45
Fim: 23/10/2007 – 09:48:47

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PSB	
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	S
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PSL	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

Iracema Araldi
Vice - Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: RICARDO

23 de outubro de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

24ª Sessão ORDINÁRIA de 24 de outubro de 2007

Matéria PROJETO DE LEI Nº 037/2007
Título: O USO RACIONAL DE ENERGIA

Inicio: 24/10/2007 – 09:42:35
Fim: 24/10/2007 – 09:43:39

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	S
IRACEMA ARALDI		PSB	
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	S
MASAMY EDA		PMDB	
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PSL	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PSB	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

Iracema Araldi
Iracema Araldi
Vice- Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	**09**
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	**09**

APROVADO

Operador: RICARDO

24 de outubro de 2007

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº **037,** DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.
AUTOR: MARCELO VIEIRA DE CARVALHO

REDAÇÃO FINAL

"IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º – Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo a implantar, no âmbito do Município, o Programa de Uso Racional de Energia Elétrica em caráter permanente.

ART. 2º – A Administração Municipal formalizará, através de nomeação, uma comissão composta por técnicos de ilibada competência e conhecimento do assunto de energia.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão de que trata o caput deste artigo terá a responsabilidade de obter resultados, através de estudos, projetos e ações que venham resultar na diminuição do consumo de energia elétrica nos prédios públicos e no sistema iluminação pública.

ART. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 24 de Outubro de 2007

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 164/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 25 de Outubro de 2007.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 037 e 040/2007,** de autoria dos Vereadores Marcelo Vieira de Carvalho e Sebastião Correa Lira Neto, aprovadas na Sessão Ordinária do dia 24 de outubro do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 30-10-07
H. 19:50
Antonia
Preto/SEMARH

CMBV
18/03/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1025, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

"IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS ."

***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:*

LEI

***ART. 1º** – Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo a implantar, no âmbito do Município, o Programa de Uso Racional de Energia Elétrica em caráter permanente.*

***ART. 2º** – A Administração Municipal formalizará, através de nomeação, uma comissão composta por técnicos de ilibada competência e conhecimento do assunto de energia.*

***PARÁGRAFO ÚNICO** - A Comissão de que trata o caput deste artigo terá a responsabilidade de obter resultados, através de estudos, projetos e ações que venham resultar na diminuição do consumo de energia elétrica nos prédios públicos e no sistema iluminação pública.*

***ART. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 14 de março de 2008.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito de Boa Vista

Ano XIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2172

terça-feira
18 de março
de 2008

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 1019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

INSTITUI O PROGRAMA BOLSA-ATLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Bolsa-Atleta, destinado a atender os atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades individuais olímpicas, bem como naquelas modalidades vinculadas ao Comitê Olímpico Nacional - COB, com material esportivo e locomoção.

Art. 2º. Para efeito do Programa Bolsa Atleta, ficam criadas a Categoria de Atleta Juvenil, destinada aos esportistas de 14 a 17 anos que participem com destaque dos Campeonatos Olímpicos Estaduais e/ou Nacionais e a Categoria Adulto, relativa aos atletas de 18 a 24 anos, que tenham participado de competição esportiva olímpica em âmbito Estaduais e/ou Nacional;

Art. 3º. Os atletas serão apresentados por suas respectivas Federações, devidamente comprovada por histórico de resultados e situação nos rankings estadual, nacional e/ou internacional da respectiva modalidade.

Art. 4º. Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta que for apresentado nos termos do artigo 3º desta Lei, deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ser atleta de rendimento das modalidades olímpicas individuais, filiado na Federação Desportiva Estadual de sua modalidade, as quais deverão ser filiadas às suas respectivas Confederações, desde que, sejam reconhecidas nos termos Olímpico Nacional.

II - Possuir residência fixada na cidade de Boa Vista por no mínimo 2 (dois) anos;

III - Apresentar situação regular junto à Justiça Eleitoral, para os atletas maiores de 18 (dezoito) anos;

IV - Possuir escolaridade mínima de ensino fundamental e esta regularmente matriculado em instituição de ensino;

V - Apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, para os atletas menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º. A Bolsa-Atleta será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, configurando 12 (doze) recebimentos mensais.

§ 1º. O atleta beneficiado com bolsa prevista neste artigo, e que após doze meses venha conquistar medalhas nos jogos olímpicos e paraolímpicos terá o benefício automaticamente, renovado.

§ 2º. A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública municipal.

Art. 6º. O Programa Bolsa-Atleta garantirá aos atletas beneficiados valores mensais correspondentes ao que estabelece no anexo I, parte integrante desta Lei..

Art. 7º. As despesas decorrentes da concessão da Bolsa Atleta correrão à conta dos recursos orçamentários da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, que será gestora do projeto.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei através de decreto.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 27 de dezembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ANEXO I

PROGRAMA BOLSA ATLETA
(Projeto de Lei nº. 046/07)

CUSTO DE AJUDA AOS ATLETAS

Item	Categoria	Faixa Etária	Valor/Mês	Nº. de vagas
I	Juvenil	14 - 17	R$ 250,00	10
II	Júnior	18 - 24	R$ 500,00	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1025, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

"IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo a implantar, no âmbito do Município, o Programa de Uso Racional de Energia Elétrica em caráter permanente.

ART. 2º - A Administração Municipal formalizará, através de nomeação, uma comissão composta por técnicos de ilibada competência e conhecimento do assunto de energia.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão de que trata o caput deste artigo terá a responsabilidade de obter resultados, através de estudos, projetos e ações que venham resultar na diminuição do consumo de energia elétrica nos prédios públicos e no sistema iluminação pública.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 14 de março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1026, DE 14 DE MARÇO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE: A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA J-6, NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, PARA AVENIDA SEBASTIÃO CORREA LIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A Avenida J-6 no bairro Cidade Satélite, passa a ter nova denominação: AVENIDA SEBASTIÃO CORREA LIRA.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 14 de março de 2008

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/E, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, e de acordo com a Lei nº. 417, de 08 de Maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº. 437, de 06 de outubro de 1997, e,

Considerando a omissão por parte do Governo do Estado de Roraima, em não atender o Regime de Colaboração entre Estado e Municípios, na forma da Lei Estadual nº. 429, de 16 de Abril de 2004.

Considerando o que estabelece o inciso V, art. 11, de Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no que se refere à oferta da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a demanda inesperada por vagas na Educação Infantil, para o ano letivo de 2008, decorrente da não oferta desta etapa da Educação Básica por parte da Rede Estadual de Ensino;

Considerando a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007;

Considerando o que estatui o art. 24, da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de emergência no Município de Boa Vista/RR, no que se refere ao Sistema Municipal de Ensino, face à exigência do art. 11, inciso V da Lei Federal nº. 9.394/96;

Art. 2º. Enquanto perdurar o estado de emergência referido no art. 1º, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC fica autorizada a atender a Educação Infantil, no que se refere à aquisição de materiais emergenciais no termos do inciso IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º. Este Decreto tem efeitos retroativo a partir da data de 01 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista-RR, 13 de março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

DECRETO Nº 043/E, DE 17 DE MARÇO DE 2008

"CONCEDE O DIPLOMA DE AMIGO BENEMÉRITO DA GUARDA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR".

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "o" do inciso I, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 168/E, de 03 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial do Município nº. 2005, de 10 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o "Diploma de Amigo Benemérito da Guarda Municipal de Boa Vista", pelos relevantes serviços prestados à Segurança Urbana e ao Transito no Município de Boa Vista, às pessoas abaixo relacionadas:

1. General ELIESER GIRÃO MONTEIRO FILHO - Comandante da 1ª Brigada;
2. Desembargador ALMIRO PADILHA - Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima;
3. Juiz ELVO PIGARI - Juiz da Comarca do Município de São Luiz do Anauá;
4. Vereador MARCELO VIEIRA CARVALHO - Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista;
5. Professor Dr. ROBERTO RAMOS SANTOS - Reitor da Universidade Federal de Roraima;
6. Coronel Aviador EDINEY DE SOUZA NUNES - Comandante da Base Aérea de Boa Vista; e,
7. Major GERMANO LOPES DA SILVA NETO - Treinamento da Defesa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 17 de março de 2008.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 070/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor João Bosco Gusmão Sales, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-602, de Assessor de Esporte II da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de março de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Março de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 071/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor José Arnaldo Ferreira Pinto, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de março de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Março de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 072/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Alberto Araújo da Silva Júnior, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo à 1º de março de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Março de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 073/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Elaine de Souza Singh, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-408, de Assessor Técnico I da Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo à 1º de março de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Março de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 074/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Liége Maria Barros de Aquino, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-408, de Assessor Técnico I do Gabinete da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo à 1º de março de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Março de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 075/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhor Fábio Luiz de Andrade Monteiro, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-602, de Assessor de Esporte II da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de março de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Março de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 076/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Josélia Maria Doimo, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-602, de Assessor de Esporte II da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de março de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Março de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 077/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Jordana de Souza Cavalcante, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-604, de Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de março de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Março de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 078/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Elaine de Souza S...gh, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-404, de Assistente Setorial da Superintendência Musical desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de março de 2008..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Março de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 079/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Angélica Cristina Nagel Hullen, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDSI-302, de Assessor II da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de março de 2008..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Março de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 080/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Dulcineide Bessa Silva, para

exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-408, de Assessor Técnico I do Gabinete da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1° de março de 2008..

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Março de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 081/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhor Stenislau Gemas Costa Lopes, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor de Técnico V da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1° de março de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Março de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.° 082/2008

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições q[illegible]he confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhor Welder Cavalcante, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-602, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de março de 2008.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de Março de 2008.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº. 007/2008

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o Servidor Renato Oliveira Lacerda, Superintendente de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento, para fiscalizar a execução dos Serviços de Consultoria para analisar, elaborar e implantar um Sistema de Informações Geográficas (SIG) no município de Boa Vista, atendida pelo Programa Habitar Brasil/BI-HBB, objeto do Contrato nº. 0121/2008 - PGMU, Processo nº. 81-PL/2007-SMOU, sob a responsabilidade da Empresa Viasat Processamento de Dados Ltda.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 14 de março de 2008.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/P/Nº 009/2008

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias aos servidores detentores de Cargos Comissionados da EMHUR conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 13 de março de 2008.

Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Diretor Presidente da - EMHUR

ANEXO I DA PORTARIA/P Nº 009/2008

MAPA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA EMHUR
REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2008

NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
ALINE DO NASCIMENTO BRAGA	ASSESSORA	2007/2008	11/02 a 11/03/08
FÁBIO FEITOSA DA SILVA	ASSESSOR	2007/2008	05/03 a 03/04/08
FRANCISCA ADÉLIA P. CARDOSO	APOIO TÉCNICO	2007/2008	28/04 a 27/05/08
JOÃO VALDER DE A. FILHO	ASSESSOR	2007/2008	03/03 a 01/04/08
JOSIANE EVANGELISTA DA SILVA	APOIO TECNICO	2007/2008	03/03 a 01/04/08
LEONAI FERREIRA MATOS	ASSESSOR	2007/2008	03/03 a 01/04/08
MARILENE DE LIMA SILVA	APOIO TÉCNICO	2007/2008	03/03 a 01/04/08
RAIMUNDO NONATO LIMA FERREIRA	ASSESSOR	2007/2008	03/03 a 01/04/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 011 /2008

O Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os Funcionários: Francisca de Souza Costa, Jordânia Braga da Silva, Abrahão dos Santos Khan, Helen Dalva Lima de Brito e Eilson Lucena de Oliveira, para participarem da 4º Mobilização Comunitária na Praça Germano Sampaio, Bairro Pintolândia, no dia 15/03/08, no horário de: 8:00 as 17: 00h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR,

11 de março de 2008.

Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 023/07 - SMPL.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2008 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do contrato nº 002/2008-PGMU, contados a partir de 04 de março de 2008, com término previsto para o dia 03 de maio de 2008, conforme solicitação e autorização devidamente documentada e acostada aos autos do Processo nº 023/07-SMPL.
Unidade Orçamentária: 0401.
Funcional Programática: 04 121 0192 2006.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes de Recursos: Recursos Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA AMAZONIA-CEPEAM.
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0176/07 - SMAG.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato nº 050/2007-PGMU, a contar de 28 de fevereiro de 2008, com término previsto para 31 de dezembro de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0176/07-SMAG.
Unidade Orçamentária: 1801.
Funcional Programática: 06.122.0128.2.325.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fontes de Recursos: Recursos Próprios.
Nota de Empenho nº: 000480 de 27/02/2008, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Locador: CARLOS AUGUSTO MELO OLIVEIRA.
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 047/07 - SMGP.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2008 - PGMU.
Objeto: Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo do Contrato nº 016/2008-PGMU, contados a partir de 29 de fevereiro de 2008, com término previsto para 14 de abril de 2008, conforme Parecer Jurídico nº 004/2008-PROJUD, e autorizações acostadas nos autos do Processo nº 047/07-SMGP.
Unidade Orçamentária: 01301.
Funcional Programática: 08 244 0149 2.077.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes de Recursos: Recursos Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CASA DAS CORTINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 037/07 - SMDS.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0309/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato nº 0309/2007-PGMU, contados a partir de 13 de março de 2008, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 037/07-SMDS.
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 08 243 0125 2.262.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fontes de Recursos: Recursos Próprios.
Nota de Empenho nº: 000487 em 28/02/2008 no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: RONALDO CARLOS QUEIROZ DE ALMEIDA.
Data de Assinatura: 13 de Março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 066/05 - SMOU.
Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 014 06 - PGMU.
Objeto: O presente Termo tem por objeto aumentar o quantitativo em 24,74% (vinte e quatro virgula setenta e quatro por cento), o equivalente à R$ 379.475,34 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) do valor inicial do contrato nº 014/2006-PGMU, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 066/05-SMOU.
Fundamentação Legal: Art. 65, I "b" da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 15 451 0191 1.073.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Nota de Empenho nº: 000551 no dia 11/03/2008, no valor de R$ 379.475,34 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: STN - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 14 de março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 010/07 - SMOU.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0417/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução do contrato nº 0417/2007-PGMU, contados a partir de 19 de fevereiro de 2008, com término previsto para 22 de junho de 2008, conforme Parecer Técnico nº 006RP/08/SMOU-IE, solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 010/07- SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 26.782.0191.1.028.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: PRÓPRIOS E CONVÊNIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 095/07 - SMEC.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0436/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorro-

gar por mais 07 (sete) meses o prazo do Contrato nº 0436/2007-PGMU, contados a partir de 14 de março de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 95/07- SMEC.
Unidade Orçamentária: 0601.
Funcional Programática: 12.131.0115.2.026.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Nota de Empenho nº 000507 de 06/03/2008 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
Data de Assinatura: 13 de Março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0246/07 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0810/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo tem por objeto acrescer em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o valor inicial do contrato, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo.
Unidade Orçamentária: 0802.
Programa de Trabalho: 10 301 0109 2.107.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fonte de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº: 000438, de 26/02/2008 no valor de R$ 130.674,39 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA.
Data de Assinatura: 07 de Março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 039/06 - SMSA.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0272/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 10 (dez) meses o prazo de execução do Contrato nº 0272/2006-PGMU, contados a partir de 08 de Março de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 039/06-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 301 0109 2.107.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recurso: SUS .
Nota de Empenho nº 000497 de 05/03/2008 no valor de R$ 88.189,75 (oitenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SIDENÉIA PAULA SOARES DE SOUZA.
Data de Assinatura: 07 de Março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 040/06 - SMSA.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0273/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 0273/2006-PGMU, por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 08 de março de 2008, com término previsto para 08 de janeiro de 2009, conforme solicitações e autorizações devidamente acostadas aos autos do Processo nº 040/2006-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 301 0109 2.107.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recurso: SUS.
Nota de Empenho n.º 000496, de 05/03/2008, no valor de R$ 99.213,63 (noventa e nove mil, duzentos e treze reais e sessenta e três centavos)
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SIDENÉIA PAULA SOARES DE SOUZA.
Data de Assinatura: 07 de Março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0108/07 - SMSA.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0519/2007 - PGMU.
Objeto: Prorrogar por mais 83 (oitenta e três) dias o prazo do Contrato nº 0519/2007-PGMU, contados a partir de 11 de março de 2008, com término previsto para 01 de junho de 2008, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 108/07-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0801.
Funcional Programática: 17.512.0188.1.033.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: Próprios e Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PADRÃO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
Data de Assinatura: 10 de Março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 001/07 - SMOU.
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0101/2007 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a readequação do valor do contrato nº 0101/2007-PGMU, em função do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, tendo por fundamento legal o Art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, conforme documentado e autorizado no Processo nº 001/2007-SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 15 451 0191 1.073.
Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Nota de Empenho nº: 000499 em 05/03/2008 no valor de R$ 9.162,61 (nove mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
Data de Assinatura: 07 de março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 041/05 - SMAG.
Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0193/2005 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 0193/05-PGMU, a partir de 01 de março de 2008 com término previsto para 30 de setembro de 2008, conforme autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 041/05- SMAG.
Unidade Orçamentária: 1201.
Funcional Programática: 04 122 0190 2.273.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
Nota de Empenho nº: 000481 de 27/02/2008, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Locatário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.
Locador: MÁRCIO FERNANDO LIMA BEZERRA
Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 054/07 - SMOU.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0595/2007 - PGMU.
Objeto: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e acrescer 25%(vinte e cinco por cento), o quantitativo do material objeto do contrato nº 0595/2007-PGMU, conforme documentado e autorizado nos autos do processo nº 054/2007-SMOU.
Fundamentação Legal: Art. 57 § 1º inciso IV, e art. 65 inciso I "b", ambos da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 04.122.0186.2.082.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Nota de Empenho nº: 000552 de 11/03/2008 no valor de R$ 297.825,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.
Data de Assinatura: 14 de março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 0218/06 - SMDS
Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 025/2006 - PGMU.
Objeto: O presente instrumento decorre da aquiescência das partes contratantes e tem por objeto a rescisão do Convênio nº 025/2006 - PGMU, firmado nos autos do processo nº 0218/06-SMDS, atendendo solicitações e autorizações constantes na documentação acostada aos referidos autos.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Rescindente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Rescindida: SEST/SENAT SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE/SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.
Data de assinatura: 14 de Março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 20/05 - SMEC
Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 0154/2005 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável, nesta data, do Contrato nº 0154/2005-PGMU, conforme documentação devidamente acostada aos autos do Processo em epígrafe, do qual se faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Rescindente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Rescindida: ESTÁGIO CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de assinatura: 10 de Março de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0289/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0122/08 - PGMU,
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2007.
Valor: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 301 0109 2.107.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº: 000349, de 19/02/2008, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARDAN - IMP. EXP. COM. SERV. E REP. LTDA.
Data de Assinatura: 07 de março de 2008.
Vigência: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de Termo Aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 031/2007 - SMDA.
Espécie: Contrato nº 0123/2008 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CDTN CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA DA SMDA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Fundamentação: Certidão de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 53.826,74 (cinqüenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 1401.
Funcional Programática: 20.601.0170.1.322.
Categoria Econômica : 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: Convênio.
Nota de Empenho nº: 000482, de 27/02/2008, r a-lor de R$ 53.826,74 (cinqüenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ACQUAPOÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 10 de março de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0290/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0124/08 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2007.
Valor: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 301 0109 2.107.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº: 000183, de 11/02/2008, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARDAN - IMP. EXP. COM. SERV. E REP. LTDA.
Data de Assinatura: 10 de março de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0135/2007 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 125/2008 - PGMU.
Objeto: (AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DO CONDOMINIO PEDRA PINTADA), conforme estabelecido na Tomada de Preço Nº 083/07-CL e seus Anexos.
Modalidade: Tomada de preço nº 083/2007.
Valor: R$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais).
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 08 243 0047 2.130.

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº 000491, de 29/02/2008, no valor de R$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratado: HUMI COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 11 de março de 2008.
Vigência: A Vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0135/2007 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 126/2008 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DO CONDOMINIO PEDRA PINTADA.
Modalidade: Tomada de preço nº 083/2007.
Valor: R$ 73.529,40 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 08 243 0047 2.130.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº 000492, de 29/02/2008, no valor de R$ 73.529,40 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratado: MARCA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP.
Data de Assinatura: 11 de março de 2008.
Vigência: A Vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0135/2007 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 127/2008 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DO CONDOMINIO PEDRA PINTADA.
Modalidade: Tomada de preço nº 083/2007.
Valor: R$ 38.441,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais).
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 08 243 0047 2.130.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº 000493, de 29/02/2008, no valor de R$ 38.441,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratado: REFRIGERAÇÃO JR LTDA.
Data de Assinatura: 11 de março de 2008.
Vigência: A Vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0117/2007 - SMST.
Espécie: Contrato nº 0129/2008 - PGMU.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM LANCE HIDRÁULICO (MUNCK) DE 360º DE GIRO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TONELADAS, COM CABINE AUXILIAR PARA TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PESSOAS, ANO DO EQUIPAMENTO MUNCK DE NO MÁXIMO 10 (ANOS), MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO A PARTIR DE 2006, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO LOCADOR, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PERÍODO DE 12 MESES, A FIM DE ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SMST, conforme estabelecido na Tomada de Preço Nº 0106/2007 e seus Anexos.
Modalidade: Tomada de Preço Nº 0106/2007 e seus Anexos.
Valor: o valor mensal de R$ 10.795,00 (dez mil, setecentos e noventa e cinco reais), perfazendo o total de R$ 107.950,00 (cento e sete mil e novecentos e cinqüenta reais).
Unidade Orçamentária: 1801.
Funcional Programática: 26.452.0159.2.087.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº: 000431, de 26/02/2008, no valor de R$ 118.745,00 (cento e dezoito mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ELETROWOLTES LTDA.
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2008.
Vigência: Este contrato vigerá até 31/12/2008, com início na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0133/2007 - SMDS.
Espécie: Contrato nº 0128/2008 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIÊNICOS), A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DO CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA.
Modalidade: Tomada de Preço Nº 041/07-CL e seus Anexos.
Valor: R$ 11.163,00 (onze mil e cento e sessenta e três reais).
Unidade Orçamentária: 0902.
Funcional Programática: 08 243 0047 2.130.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº 000489, de 28/02/2008, no valor de R$ 11.163,00 (onze mil e cento e sessenta e três reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratado: MEDISUL COM. E REPRES. LTDA.
Data de Assinatura: 11 de Março de 2008.
Vigência: A Vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 074/2007 - SMST.
Espécie: Contrato nº 0131/2008 - PGMU.
Objeto: Aquisição de materiais para construção do Canil da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor: R$ 7.140,30 (sete mil, cento e quarenta reais e trinta centavos).
Unidade Orçamentária:1801.
Funcional Programática: 06.122.0128.2.325.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº: 000460, de 27/02/2008, no valor de R$ 7.140,30 (sete mil, cento e quarenta reais e trinta centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: OLIVEIRA E RODRIGUES LTDA.
Data de Assinatura: 12 de março de 2008.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 042/2007 - SMST.
Espécie: Contrato nº 0130/2008 - PGMU.
Objeto: Locação do veículo a seguir discriminado:Tipo: PAS/AUTOMÓVEL; Marca/modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2005; Ano de fabricação: 2005/2006; Nota Fiscal nº: 5936319284; Chassi: 9BD15822764701439; Potência: 005P/066 cilindradas; Capacidade para 05 pessoas; sem motorista; Combustível: gasolina e álcooL; Cor: Branca.
Modalidade: Convite.
Valor: mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Unidade Orçamentária: 1801.
Funcional Programática: 06.122.0128.2.325.
Categoria Econômica : 3.3.90.36.00.
Fontes de Recursos: Recursos Próprios.
Nota de Empenho nº 000446, de 26/02/2008, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA.
Data de Assinatura: 28 de Fevereiro de 2008.
Vigência: A vigência do presente Contrato será até 31/12/2008, com inicio na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que seja do interesse do CONTRATANTE e atendidas as disposições legais vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 115/2007 - SMST.
Espécie: Contrato nº 132/2008 - PGMU.
Objeto: Aquisição de película refletida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.
Modalidade: Convite nº 0279/2007.
Valor: R$ 33.528,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais).
Unidade Orçamentária: 1801.
Funcional Programática: 26 452 0159 2.087.
Categoria Econômica : 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Recursos Próprios.
Nota de Empenho nº 000459, de 27/02/2008, no valor de R$ 33.528,00 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e oito reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: M3 COMUNICAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 12 de Março de 2008.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0114/2007 - SMST.
Espécie: Contrato nº 0133/2008 - PGMU.
Objeto: Aquisição de material permanente (armário), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.
Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II. Da Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 2.452,00 (dois mil e quatrocentos e cinqüenta e dois reais).
Unidade Orçamentária: 1801.
Funcional Programática: 06.122.0128.2.325.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº: 000388, de 22/02/2008, no valor de R$ 2.452,00 (dois mil e quatrocentos e cinqüenta e dois reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LOJAS PERIN LTDA.
Data de Assinatura: 12 de Março de 2008.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 129/2007 - SMST.
Espécie: Contrato nº 134/2008 - PGMU.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de bloco de auto de infração, a fim de atender as atividades da SMTRAN, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Unidade Orçamentária: 1801.
Funcional Programática: 26 452 0159 2.087.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Notas de Empenho nº 000445, de 26/02/2008, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FOBRAS RORAIMA LTDA.
Data de Assinatura: 12 de Março de 2008.
Vigência: Este Contrato vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início em 12/03/2008 e término em 10/05/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0114/2007 - SMST.
Espécie: Contrato nº 0135/2008 - PGMU.
Objeto: Aquisição de material permanente (cadeira fixa), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.
Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II. Da Lei nº 8.666/93.
Valor: R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 1801.
Funcional Programática: 06.122.0128.2.325.
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00.
Fontes de Recursos: Próprios.
Nota de Empenho nº: 000389, de 22/02/2008, no valor de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LIRA & CIA LTDA.
Data de Assinatura: 12 de Março de 2008.
Vigência: A presente Contratação vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 082/2007 - SMST.
Espécie: Contrato nº 0136/2008 - PGMU.
Objeto: Locação do veículo a seguir discriminado:Tipo: PAS/AUTOMÓVEL; Marca/modelo: GM/CLASSIC LIFE; Ano de fabricação: 2006/2006; Nota Fiscal nº: 6814277208; Chassi: 9BGSA19906B179419; Potência: 005P/072 cilindradas; Capacidade para 05 pessoas; sem motorista; Combustível: gasolina e álcool; Cor: Branca.
Modalidade: Convite.
Valor: mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Unidade Orçamentária: 1801.
Funcional Programática: 06.122.0128.2.325.
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.
Fontes de Recursos: Recursos Próprios.
Nota de Empenho nº 000486, de 28/02/2008, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratado: NELTON SANTIAGO VIANA.
Data de Assinatura: 28 de Fevereiro de 2008.
Vigência: A vigência do presente Contrato será até 31/12/2008, com inicio na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que seja do inte-

resse do CONTRATANTE e atendidas as disposições legais vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 064/2007 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 137/2008 - PGMU.
Objeto: (EXECUÇÃO DE MACRO DRENAGEM - CONSTRUÇÃO DE GALERIA CELULAR DE CONCRETO NA VALA DO BAIRRO DE SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR), conforme estabelecido na Concorrência Pública Nº 010/07-CL e seus Anexos.
Modalidade: Concorrência Pública Nº 010/07-CL.
Valor: R$ 1.887.839,63 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 17.512.0187.1071.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: PRÓPRIOS e CONVÊNIO.
Notas de Empenho nºs: 000548 e 000549 ambas em 10/03/2008, nos valores de R$ 1.793.102,79 (um milhão, setecentos e noventa e três mil cento e dois reais e setenta e nove centavos) e R$ 94.736,84 (noventa e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), respectivamente.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA
Data de Assinatura: 13 de março de 2008.
Vigência: A vigência do contrato será no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data do ato da assinatura do mesmo, e o mesmo será encerrado a partir de emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 083/2007 - SMOU.
Espécie: Contrato nº 139/2008 - PGMU.
Objeto: (CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES DE MADEIRA E ASSENTAMENTO DE BUEIROS DE CONCRETO), conforme estabelecido na Concorrência Pública Nº 017/07-CL e seus Anexos.
Modalidade: Concorrência Pública.
Valor: R$ 2.396.167,89 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Unidade Orçamentária: 0701.
Funcional Programática: 26 782 0191 1.213.
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.
Fonte de Recursos: PRÓPRIOS.
Nota de Empenho nº 000546, de 10/03/2008, no valor de R$ 115.194,45 (cento e quinze mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: STN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 13 de março de 2008.
Vigência: A vigência do contrato será no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data do ato da assinatura do mesmo, e o mesmo será encerrado a partir de emissão do termo de recebimento definitivo da obra. Podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0297/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0141/08 - PGMU.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/07.
Valor: R$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 302 0114 2.110.
Categoria Econômica: 33.90.30.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº: 000533, de 06/03/2008, no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CARDAN - IMP. EXP. COM. SERV. E REP. LTDA.
Data de Assinatura: 13 de março de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0287/07 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0142/08 - PGMU.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.
Modalidade: Pregão Presencial.
Valor: R$ 115.503,09 (cento e quinze mil, quinhentos e três reais e nove centavos).
Unidade Orçamentária: 0802.
Funcional Programática: 10 301 0109 2.107.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.
Fontes de Recursos: SUS.
Nota de Empenho nº: 000353, de 19/02/2008, no valor de R$ 115.503,09 (cento e quinze mil, quinhentos e três reais e nove centavos).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Data de Assinatura: 14 de Março de 2008.
Vigência: Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2008
Processo 0087/2008-SMSA

Objeto: Aquisição de Equipamentos, a fim de atender as necessidades do setor de radiologia do HCSA da SMSA.
Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2008 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 31/03/2008 às 8h30mim (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 31/03/2008 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento de dados.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 022/2008
Processo 027/2008-SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº

002/E, ano 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta à licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

Objeto: SERVIÇOS EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO ESTABILIZADO (PIÇARRAMENTO) EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS, COM EXTENSÃO DE 26,28 KM, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1748 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta 08/04/2008, às 13:20 HS.

Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original IDENTIFICADO, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13:00h, O mesmo poderá ser solicitado através dos e-mail: cpl@pmbv.rr.gov.br e saron@pmbv.rr.gov.br. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através DE DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão em até 03 (três) dias úteis anterior a data de abertura da licitação.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 009/2008
Processo 028/2008-SMOU

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E, ano 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta à licitação acima identificada para recebimento de propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes:

Objeto: RECAPIAMENTO ASFALTICO DA AVENIDA VILLE ROY (TRECHO: PRAÇA DO CENTRO CIVICO x AV. LUIZ CANUTO CHAVES) E RUA ADOLFO BRASIL (TRECHO: AV. SANTOS DUMONT x AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES), NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local: Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1748 - Fax: (95) 3624-1574 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR.

Data e horário para apresentação de documentação e proposta 18/04/2008, às 09:00 HS.

Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais), recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original IDENTIFICADO, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 5º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13:00h, O mesmo poderá ser solicitado através dos e-mail: cpl@pmbv.rr.gov.br e saron@pmbv.rr.gov.br. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através DE DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão em até 03 (três) dias úteis anterior a data de abertura da licitação.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2008
Processo 0001/2008-SMSA

Objeto: Aquisição de material de IEC (Informação, Educação e Comunicação), para atender as necessidades da Coordenação, USB, PSF e ONGS/AIDS da SMSA Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2008 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 31/03/2008 às 8h30mim (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 31/03/2008 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na missão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo Eletrônico.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 006/2008
Processo 0040/2008-SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através do Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto 001/07-GPRE, comunica a quem interessar que após analise do Recurso interposto pela empresa DISTRIBUIDORA BRINGEL LTDA julgo IMPROCEDENTE o pedido objeto do recurso constante nos autos. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite nº 027/08
PROCESSO Nº: 002/08-SMST

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 6º do art. 109, comunica que a empresa FR. COM. E SERVIÇO LTDA - ME interpôs recurso contra decisão desta Comissão que a inabilitou, por não atender ao dispositivo do Convite supracitado. O referido recurso encontra-se devidamente instruído e à disposição dos interessados para que, querendo, possam impugnar ou alegar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o que for de interesse.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0267/07-SMEC
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 0107/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão

Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem interessar, que após analise referente ao recurso interposto pela empresa D. M. DE OLIVEIRA - ME, com base no Parecer nº 056/2008 da Assessoria PGMU, resolveu DENEGAR, in totum, o recurso da referida empresa. As decisões, na íntegra, encontram-se no processo a disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 17/03/2008

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 271/07-SMEC
MODALIDADE: CONVITE nº. 019/08

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a quem possa interessar que a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas PADRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e MÁRIO JORGE DAS NEVES referente ao processo acima epigrafado, acontecerá às 10:30 horas do dia 19 de março de 2008, na sala de reunião desta CPL.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 048/08-SMEC
MODALIDADE: CONVITE nº. 039/08

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a quem possa interessar que após término do prazo recursal, sem que houvesse interposição de recurso, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas DISC GÁS E ÁGUA LTDA e AGENOR M. DA SILVA - ME, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 09:00 horas do dia 19 de março de 2008, na sala de reunião desta CPL.

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Referente ao Homologo do Convite n.º 004/2008 , Processo n.º 1966/07 SMAG, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nº 2163, datado de 05/03/2008.

Onde se lê: "Homologo e Adjudico o Processo Licitatório nº 1966/07 - SMAG - Convite nº 004/2008,... em favor da Empresa W. S. CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de R$ 15.890,75 (quinze mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). Por apresentar menor preço Global".

Leia - se: "Homologo e Adjudico o Processo Licitatório nº 1966/07 - SMAG - Convite nº 004/2008,... em favor da Empresa W. S. CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de R$ 15.890,75 (quinze mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) mensais, durante o período de 04 (quatro meses), perfazendo o montante de R$ 63.563,00 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais). Por apresentar menor preço Global".

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento dos servidor ES abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da primeira publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
JUAN CARLOS DA COSTA DINIZ	Assistente Administrativo
LUZIANE OLIVEIRA SOUZA	Auxiliar de Enfermagem

Superintendência de Gestão de Pessoas, 06 de março de 2008.

Severina da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 007/2008
Processo 286/2007-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 286/2007-SMEC - Convite nº 007/2008, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender aos veículos automotores que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, em favor da empresa: MOREIRA E OLIVEIRA LTDA - ME pelo valor total de R$ 71.998,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais), por apresentar Menor Preço por Item.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 005/2008
Processo 0002/2008-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0002/2008-SMEC - Pregão Eletrônico nº 005/2008, tendo como objeto Aquisição de material permanente médico hospitalar, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde na implantação do SAMU 192, tendo como vencedora do lote a empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

Boa Vista-RR, 17 de março de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 227/2008
Processo 0273/2008-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0273/2007-SMEC - Pregão Eletrônico nº 227/2007, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de peças da marca Mercedes Benz para 02 (dois) ônibus que fazem o transporte escolar dos alunos de ensino fundamental público residente na área rural do município de Boa Vista, conforme é previsto nos recursos do programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE, tendo como vencedora do lote a empresa MARCA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

Boa Vista-RR, 17 de março de 2008.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 061/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o Vereador MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, a deslocar-se a Cidade de Manaus - AM, pois o mesmo irá fazer Intercâmbio entre esta Câmara Municipal e a Câmara Municipal de Manaus, no período de 28.02 a 29/02/08.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR: 27 de fevereiro de 2008.

Iracema Araldi
Presidente em Exercício

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 065/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar os Vereadores MARCELO VIEIRA DE CARVALHO e ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO, a deslocar-se a Cidade de Pacaraima-RR, pois os mesmos irão fazer Intercâmbio entre esta Câmara Municipal e a Câmara Municipal de Pacaraima, por ocasião do IV Encontro da Frente Parlamentar dos Legisladores de Municípios Fronteiriços, no período de 22.02.08.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR: 27 de fevereiro de 2008.

Iracema Araldi
Presidente em Exercício

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 066/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração e Nomeação do Gab. Ver. Rogério Trajano. Exonerar: ORLANDIRA BEZERRA TEIXEIRA e MARLY BARROS BEZERRA do Cargo em Comissão de Telefonista N-13, Nomear: JOÃO JOSÉ SERRA e DENIELI MATIAS DE OLIVEIRA CARDOSO no Cargo em Comissão de Telefonista N-13, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 01 de março de 2008.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 05 de março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 067/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Presidência. Exonerar: ELEONORA MARIA DA SILVA FREIRE do Cargo em Comissão de Coordenador Político N-8, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 01 de março de 2008.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 05 de março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 068/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIS
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELEONORA MARIA DA SILVA FREIRE no cargo em comissão de Assistente N-1 GDA 601, de acordo com a resolução nº 081 de 25 de abril de 1995, com efeito, a partir de 01 de março de 2008.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 05 de março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 069/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art
inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 19..

R E S O L V E:

Designar o Vereador SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, a deslocar-se a Cidade de JI Paraná-RO, pois o mesmo irá fazer Intercâmbio entre esta Câmara Municipal e a Câmara Municipal de JI - Paraná, no período de 14.01 a 18/01/08.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR: 05 de março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 070/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

EXONERAR: NEUZA MARIA VELASCO OLIVEIRA DE CASTILHO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informações Jurídicas GNA-400 de acordo com a resolução nº 081 de 25 de abril de 1995, com efeito, a partir de 01 de março de 2008.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 07 de março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 071/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

NOMEAR: NEUZA MARIA VELASCO OLIVEIRA DE CASTILHO no cargo em comissão de Procuradora GDS - 200 de acordo com a resolução nº 081 de 25 de abril de 1995, com efeito, a partir de 01 de março de 2008.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 07 de março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 072/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

NOMEAR: MICHELL YURY DA SILVA no cargo em comissão de Auxiliar N-1 GDA - 600 de acordo com a resolução nº 081 de 25 de abril de 1995, com efeito, a partir de 01 de março de 2008.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 07 de março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 073/2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Nomear Interinamente: GLOUDES DAS NEVES CASTRO no cargo em comissão de Chefe da Seção de Cadastro GAT-500, de acordo com a resolução nº 081 de 25 de Abril de 1995, no período de 01 a 30/03/08.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente



EXPRESSO SAÚDE: MIL PESSOAS ATENDIDAS POR MÊS, NOS BAIRROS MAIS DISTANTES.



DOCE MARIA: CAPACITANDO AS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS PARA O MERCADO DE TRABALHO.



GUARDA MIRIM: AULAS DE ÉTICA, AUTO ESTIMA E IMPORTÂNCIA DOS ESTUDOS, ESTIMULAM JOVENS À ALCANÇAR O SUCESSO.

Cidadania Digital

PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.



CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA: ABRIGO E AMOR PARA CRIANÇAS CARENTES.

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.